



Lei n. 220 de 11 de dezembro de 1967

Dispõe sobre crédito Especial.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 30.000,00- trinta mil cruzeiros novos- para construção de alojamento para o destacamento de polícia local e restauração do prédio da Delegacia de Polícia de Ouro Preto.

Art. 2º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 11 de dezembro de 1967

Prefeitura Municipal

Dec 66